



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.574, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Atualiza a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Nova Esperança - CACS-FUNDEB, para o Quadriênio 2023 – 2026; revoga o Decreto nº 5.875, de 16 de fevereiro de 2023; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/co art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 2.765 de 5 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do CACS – FUNDEB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando a Ata de Atualização e Posse dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS - FUNDEB) do Município de Nova Esperança, referente ao quadriênio 2023 – 2026;

DECRETA:

Art.1º Fica atualizada a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Nova Esperança - CACS-FUNDEB, órgão colegiado, com a finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.765, de 5 de março de 2021, conforme segue:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Silvana Piga Molinari

Suplente: Simone Cristine de Moura Pacheco

2. Titular: Letícia Gonçalves Brambilla Santos

Suplente: Patricia Cardia de Brito Praxedes

II - 1(um) representante dos professores da educação básica pública do Município:

Titular: Michelly Mangolin Gazola



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Suplente: Suzana Dulba de Oliveira Malheiros

III - 1(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Débora Rodrigues da Costa Rando

Suplente: Adriana de Cassia Rodrigues Zolin Benalia

IV - 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Nicolas Miyazi Maran

Suplente: Miriam Adamuchio Reis

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

1. Titular: Solange Carraro

Suplente: Sandra Cristina Vicentini

2. Titular: Erika Éllen Caiero Oréllio

Suplente: Kelly Cristiane de Moura Camargo

VI - 2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:

1. Titular: Isadora Vitoria da Silva Costa

Suplente: Sabrina Kawany Schmoeller

2. Titular: Jose Inacio Feitosa

Suplente: Matheus Pereira

VII - 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Marcia Kelly Romanini de Resende

Suplente: Elisandra Rodrigues da Silva

VIII - 1(um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

Titular: José Catuzo da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Suplente: Iloa Antonio Faustino da Silva

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

1. Titular: Alexxandder Fernandes França

Suplente: Analice Martins Rocha Vicentini

2. Titular: Sheyla Balbo Belentani

Suplente: Ana Maria Alves Santos Lima

X - 1(um) representante das escolas do campo:

Titular: Ivanil da Silva Tory

Suplente: Maria Aparecida Freitas Santos

§1º O mandato dos membros ora nomeados será exercido em caráter complementar, com duração de 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com o objetivo de concluir o quadriênio 2023–2026.

§2º A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não é remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal